



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 19/2019
DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS - CEC - DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS PARA O PROCESSO DE CONSULTA 2020/2024 DE REITOR(A) E DIRETORES(AS)-GERAIS.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS - CEC - DO CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS PARA O PROCESSO DE CONSULTA 2020/2024 DE REITOR(A) E DIRETORES(AS)-GERAIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para constituição da Comissão Eleitoral de Campus - CEC - do Campus Avançado Veranópolis para o processo de consulta 2020/2024 de reitor(a) e diretores(as)-gerais.

1.2. O mandato para a Comissão Eleitoral de Campus ocorrerá durante o período da consulta 2020/2024 de reitor(a) e diretores(as)-gerais.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS

2.1. COMPOSIÇÃO

2.1.1. A Comissão Eleitoral de Campus do IFRS será composta de:

I – três servidores do corpo docente;

II – três servidores do corpo técnico-administrativo;

III – três representantes do corpo discente.

2.1.2. Os representantes do corpo discente para compor a Comissão Eleitoral de Campus deverão ter no mínimo dezesseis anos completos.

2.1.3. Cada segmento contará com dois suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 2.1.4.** Na reitoria haverá uma subcomissão criada pela Comissão Eleitoral Central, composta por três representantes técnico-administrativos e subordinada a Comissão Eleitoral Central.
- 2.1.5.** Os nove (9) representantes titulares escolherão entre seus membros, na reunião de instalação dos trabalhos, o Presidente da Comissão Eleitoral de Campus.

2.2. ATRIBUIÇÕES

- 2.2.1.** No exercício de suas atribuições compete à Comissão Eleitoral de Campus:

I – elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação e definir o cronograma para a realização do processo de consulta eleitoral seguindo o cronograma geral aprovado pelo Consup;

II – coordenar o processo de consulta eleitoral e deliberar sobre os recursos interpostos;

III – publicar a lista dos eleitores votantes do processo de consulta eleitoral;

IV – supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

V – elaborar, providenciar e controlar a distribuição do material necessário à votação;

VI – dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos quanto à interpretação dos critérios

do processo de consulta eleitoral;

VII – homologar os membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras;

VIII – criar e delegar poderes a Subcomissões para tarefas específicas;

IX – encaminhar à Comissão Eleitoral Central os resultados da votação realizada no respectivo

campus;

X – divulgar os resultados da votação em comunicações formais.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1.** Poderão candidatar-se os servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro Pessoal Ativo Permanente da Instituição, com lotação no respectivo campus de atuação e todos os alunos regularmente matriculados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3.1.1. Não estão aptos a candidatar-se ou ser votado alunos matriculados em cursos que não se caracterizam como vínculo permanente com a instituição (cursos FIC e similares).

3.2. A oficialização da candidatura deverá ser realizada mediante Ficha de Inscrição (Anexo I).

3.3. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Conselho do Campus indicará o representante do respectivo segmento, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

3.4. Havendo apenas três inscritos, completando assim a sua representatividade, o resultado será homologado e, não havendo eleição, o Conselho do Campus indicará os respectivos suplentes.

4. DOS ELEITORES

4.1. Todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, poderão participar do processo de consulta, de acordo com a legislação pertinente.

4.1.1. O servidor que acumular funções de técnico-administrativo e docente poderá escolher um dos vínculos pelo qual votará. Se este servidor não escolher no prazo especificado, este votará de acordo com o vínculo mais recente;

4.1.2. O servidor que for discente votará apenas uma vez como servidor.

4.1.3. Não estão aptos a votar alunos matriculados em cursos que não se caracterizam como vínculo permanente com a instituição (cursos FIC e similares).

4.2. Não poderão participar da eleição de escolha da Comissão Eleitoral de Campus:

I – funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;

II – ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;

III – professores temporários e substitutos.

4.3. Cada eleitor votará somente em um candidato do respectivo segmento.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

5.2. Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de 14 a 18 de agosto de 2019.
- 6.2.** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, a partir da data de publicação deste edital até às 23 horas do dia 18/08/2019.
- 6.3.** A publicação da lista preliminar de candidatos será divulgada no site e nos murais do *Campus*, no dia 19/08/2018, até às 18 horas, de acordo com as datas estipuladas no item 7 deste edital.
- 6.4.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO II), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, até as 17 horas do dia 20/08/2019.
- 6.5.** A análise dos recursos ocorrerá dia 21/08/2018 até as 17 horas.
- 6.6.** A publicação da lista de candidatos homologados será divulgada no site e nos murais do *Campus*, no dia 21/08/2018, de acordo com as datas estipuladas no item 7 deste edital.

7. DO CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO | LOCAL |
|-----------------------------|--|---|
| 14/08/2019 | Publicação do Edital | Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação/ E-mail institucional |
| 14/08 a 18/08/2019 | Período de inscrições | E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br |
| 19/08/2019 até 18h | Publicação da lista preliminar de candidatos | Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação |
| 20/08/2019 até as 17 horas. | Prazo de recurso | E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br |
| 21/08/2019 até às 17 horas | Análise dos recursos | CEP |
| 21/08/2019 | Publicação da lista de inscritos homologados | Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação |
| 22/08/2019 | Eleição | <i>Campus</i> Avançado Veranópolis |
| 23/08/2019 até às 12h | Divulgação do resultado preliminar | Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| 23/08 a 26/08/2019 até às 12h | Prazo para recurso | E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br |
| 27/08/2019 até as 14h | Análise dos recursos | CEP |
| 27/08/2019 até às 18h | Divulgação do resultado final | Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação |
| 28/08/2019 | Finalização e homologação dos resultados pelos Conselhos do Campus | CONCAMP |

8. DAS ELEIÇÕES

- 8.1. As eleições ocorrerão no dia 22 de agosto de 2019, na Biblioteca, Bloco C, conforme o cronograma, das 14h às 21 horas.
- 8.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.
- 8.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 8.4. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento;
- 8.5. O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto;
- 8.6. O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula correspondente.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1. Após o término do pleito, a apuração será realizada na Biblioteca.
- 9.2. As cédulas existentes na urna serão conferidas com o número de votantes conforme registrado em ata.
- 9.3. Serão considerados nulos os votos: cujas cédulas não corresponderem as oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral Permanente, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.
- 9.4. Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:
 - I - Candidato com mais tempo de instituição;
 - II - Candidato com mais idade;
 - III - Sorteio.
- 9.5. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.
- 9.6. Os três candidatos mais votados serão considerados eleitos como titulares em seus respectivos segmentos.
- 9.7. Os candidatos classificados em quarto e quinto lugares, de acordo com o número de votos, serão considerados suplentes de seus segmentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

9.8. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado preliminar da eleição após a votação, dia 23/08/2019, no mural e no site do Câmpus.

9.9. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO II), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br, do dia 23/08 até as 12 horas do dia 26/08/2019.

9.10. A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição após a apreciação dos recursos recebidos dentro do prazo.

9.11. A divulgação do resultado final da eleição se dará no dia 27/08/2019 a partir das 14 horas, no site e no mural do Câmpus.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Finalização e homologação dos resultados pelo Conselho de Campus(CONCAMP) ocorrerá no dia 28 de agosto de 2019.

10.2. A indicação para Comissão Eleitoral Central acontecerá dia 29 de agosto de 2019, em Bento Gonçalves.

10.2.1. Cada campus não poderá ter mais de um membro participante da Comissão Eleitoral Central.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Elaboração de Regramento do Processo Eleitoral do IFRS (Cerpe).

10.4. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis(eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Veranópolis, 31 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis

Portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019

A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Campus* Veranópolis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,
Fone: (54) 3437.2305 – www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL **CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 19/2019**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMISSÃO ELEITORAL DE CAMPUS

Campus: _____ Siape/Matrícula: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____-_____-_____-_____

E-mail: _____

—

Telefone: (____) _____ - _____ Dt. Nasc.: ____/____/____

Colégio Eleitoral que pertence:

Docente

Téc. Administrativo

Discente

Declaro estar ciente das informações contidas no Edital nº 19/2019 e que estou de acordo com as atribuições e exigências incumbidas ao membro eleito desta comissão.

Veranópolis, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

(Assinar e digitalizar)

Enviar para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente:
eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br

